



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação-Andradina

A Secretária de Educação de Andradina, no uso de suas atribuições legais e, considerando as orientações do Fórum Nacional de Educação para realização das Conferências que precedem a IV Conferência Nacional de Educação CONAE – 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal de Andradina, São Paulo, com os seguintes membros:

- a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão: Fernanda Massuia Stachissini – RG: 27.343.421-4 – Secretaria Municipal de Educação
- b) Na qualidade de Membros da Comissão:
 1. Adriana Alves de Souza – RG: 28.181.595-1 - Secretaria Municipal de Educação;
 2. Denize Gonçalves da Silva – RG: 25.989.250-6 - Secretaria Municipal de Educação;
 3. Kelly Regina Rufino da Silva Tavares – RG: 22.644.821-6- Secretaria Municipal de Educação;
 4. Kleberson Batista dos Santos – RG: 41.418.407-5 - Secretaria Municipal de Educação;
 5. Laura de Cássia Ribeiro Lima Ádamo – RG: 28.307.351-2 - Secretaria Municipal de Educação;
 6. Aparecida Benedita de Oliveira Carneiro – RG: 3714161-2 - Conselho Municipal de Educação;
 7. Celina Áurea Chaves Jara – RG: 4865875-3 – Conselho Municipal de Educação;
 8. Mariselenia da Silveira Miguel – RG: 11709329-4 - Conselho Municipal de Educação;
 9. Valéria Cristina Rosa Araújo Dourado – RG: 21326851-6 - Conselho Municipal de Educação;
 10. Vanúzia França Simões – RG: 53682214-4 - Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Os membros elencados no artigo 1º integrarão as subcomissões elencadas abaixo, conforme a ser definido na primeira reunião da Comissão Organizadora:

- I – Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD;
- II – Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS.

Art. 3º - Caberá à Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - as atribuições de:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

- b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) garantir o acesso aos documentos;
- d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – as atribuições de:

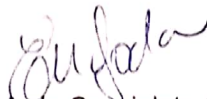
- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) sistematizar as emendas aprovadas;
- d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Regional/Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 5º - A Comissão organizadora também deverá realizar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para ser apresentado durante a CONAE- etapa municipal.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação de Andradina deverá ser realizada até o dia 31 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Andradina, 11 de fevereiro de 2022



Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária de Educação